



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46



## LEI N.º 013 DE 17 DE MAIO DE 1999

" Altera dispositivos da Lei n.º 702, de 22 de Fevereiro de 1995  
e dá outras providências"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica alterada de IV para III, a referência salarial do emprego de Vigia, criado pela Lei Municipal n.º 702, de 22 de Fevereiro de 1995, através de seu Anexo I.

Artigo 2.º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente pelo prazo de seis meses, 2 ( dois ) vigias, para prestarem serviços na "Casa do Menor", em funcionamento na Comarca de Bananal.

Parágrafo único – O prazo de que trata este artigo poderá, se necessário, ser prorrogado por igual período.

Artigo 3.º- As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 17 de Junho de 1999.

Marco Antonio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Chefe de Gabinete